



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.246 - DE 03 DE ABRIL DE 1995

**EMENTA:** Aprova o VII Curso de Especialização em  
Tecnologia de Alimentos.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 03.04.95, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 054/95), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O :**

Art. 1º - Fica aprovado o VII Curso de Especialização em Tecnologia de Alimentos, de responsabilidade do Departamento de Engenharia Química do Centro Tecnológico, tendo como objetivo do aprimoramento técnico do recém-graduado e dos profissionais que já atuam na área de alimentos nas Universidades, Indústrias e Órgãos Governamentais da Região Amazônica; tudo de conformidade com o constante no Anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do processo nº 022019/94-UFPa.

Art. 2º - Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 19 de maio de 1995.

p/ *Marcos Ximenes Ponte*  
Prof. Dr. **MARCOS XIMENES PONTE**  
Reitor  
Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.246/95 - CONSEP

1. Título: VII Curso de Especialização em Tecnologia de Alimentos.
2. Centro: Tecnológico
3. Departamento: Engenharia Química
4. Cronograma: março de 1995 à março de 1996.
5. Objetivo: Aprimoramento técnico do recém-graduado e dos profissionais que já atuam na área de alimentos nas Universidades, Indústrias e Órgãos Governamentais da Região Amazônica.

Desenvolvimento de pesquisas utilizando matérias primas regionais amazônicas na elaboração de alimentos, durante a realização do Trabalho de Conclusão de Curso, visto que a região é muito rica em frutas, leite, pescados, etc.

6. Corpo Docente: Está formado por 11 professores, sendo 09 pertencentes à UFPA, 01 da FCAP e 01 da EMBRAPA. Quanto à qualificação dos mesmos, todos são Mestres.

7. Organização Acadêmica:

a) Colegiado: A Coordenação e Vice-Coordenação estão, respectivamente, sob as responsabilidades dos professores Elisa Cristina Andrade Neves e Cláudio Cavalcanti Ribeiro, quanto ao colegiado farão parte além dos dois primeiros os professores José Antonio da Silva Souza, Rosinelson da Silva Pena e um representante discente.

b) Verificação de Aprendizagem: Será realizada através de Seminários, trabalhos, provas, etc.

c) Integralização Curricular: Será portador do Certificado de Especialista o aluno que integralizar 435 horas de disciplinas, com frequência mínima de 85% e conceito global igual ou superior a **BOM**, além de desenvolver um trabalho de conclusão sob a orientação de um professor e apresentá-lo a uma banca examinadora.

*Dem.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

-2-

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.246/95-CONSEP

8. Outros Dados:

- a) Número de Vagas: 20 vagas
- b) Carga Horária: Será de 435 horas, distribuídas em 11 disciplinas, além de Seminários e Trabalho de Conclusão de Curso.
- c) Clientela: Profissionais de nível superior da área de Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Química Industrial, Nutrição, Agronomia, Farmácia, Medicina Veterinária e Cursos afins.

9. Financiamento: As bolsas serão financiadas pela CAPES, o restante das despesas ocorrerão por conta da UFPA.

*com.*